

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO - **Mesa Diretora Da Câmara Municipal De Cáceres.**

ASSUNTO - Projeto de Resolução nº 02, de 08/02/2017, "Estabelece os critérios de escolaridade para os cargos em comissão criados pela Lei Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2017".

PROCESSO N° 444/2017 DATA DA ENTRADA: 08 /02/2017.

636/2017 DATA DA APROVAÇÃO: 21/02/2017

LIDO NA SESSÃO DE: ____/____/____ Vice – Presidente	APROVADO / 1º TURNO SALA DAS SESSÕES: <u>21/02/2027</u> Vice – Presidente	APROVADO / 2º TURNO SALA DAS SESSÕES: ____/____/____ Vice – Presidente
--	--	---

DATA	COMISSÕES
	☐ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES: Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	☐ Projeto de lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☒ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>02/2017</u>
	Em <u>08/02/2017</u> Horas <u>12:35</u> Sobrº <u>444</u> Ass. <u>Neusa</u> Protocolo Interno		
AUTORES: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres			
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☐ <u>APROVADO</u> ☐ <u>REJEITADO</u> _____ Presidente da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE ____ DE JANEIRO DE 2017.

“Estabelece os critérios de escolaridade para os cargos em comissão criados pela Lei Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2017”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 96, inciso IX, *in fine*, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 21, inciso II, alíneas “m” e “p”, do seu Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º Os cargos de Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor de Secretaria Legislativa, Diretor da Secretaria Administrativa, Diretor de Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio; Diretor da Secretaria de Imprensa, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Símbolos CC-002, de livre nomeação e exoneração, previstos no artigo 15, inciso II, da Lei nº 03, de 18 de janeiro de 2017, será exigido escolaridade de nível médio.

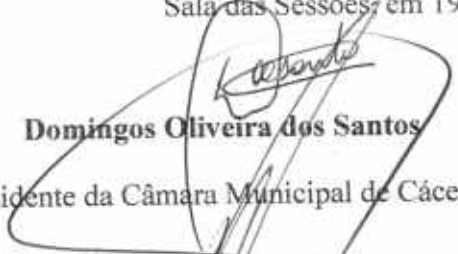


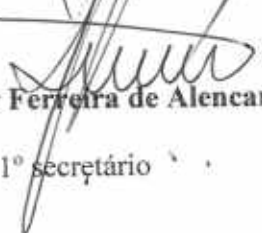
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Artigo 2º O cargo de Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças, Símbolo CC-002, de livre nomeação e exoneração, previsto no artigo 15, inciso II, da Lei nº 03, de 18 de janeiro de 2017, será exigindo escolaridade de nível superior em Contabilidade.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

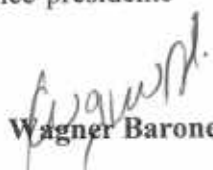
Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 2017.


Domingos Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres


Alvasir Ferreira de Alencar

1º secretário


José Eduardo Ransay Torres
Vice-presidente


Wagner Barone

2º secretário


Elias Pereira

Tesoureiro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em <u>21/02/2017</u> Horas <u>11:41</u> Sob nº <u>616</u> Ass. <u>Neusa</u> Protocolo interno	☐ Projeto de lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº _____
	AUTORES: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres		
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☐ <u>APROVADO</u> ☐ <u>REJEITADO</u> _____ Presidente da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Estabelece os critérios de escolaridade para os cargos em comissão criados pela Lei Complementar nº 111 de 10 de Fevereiro de 2017".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 96, inciso IX, *in fine*, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 21, inciso II, alíneas "m" e "p", do seu Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os cargos de Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor de Secretaria Legislativa, Diretor da Secretaria Administrativa, Diretor de Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio; Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Símbolos CC-002, de livre nomeação e exoneração, previstos no artigo 15, inciso II, da Lei Complementar 111 de 10 de Fevereiro de 2017, será exigido escolaridade de nível médio.

Art. 2º O cargo de Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças, Símbolo CC-002, de Livre nomeação e exoneração, previsto no artigo 15, inciso II, da Lei Complementar 111 de 10 de Fevereiro de 2017, será exigido escolaridade de nível superior em Contabilidade.

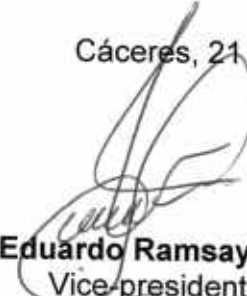


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

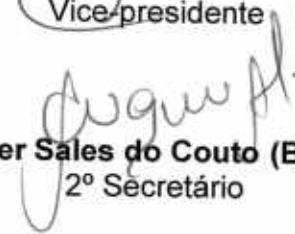
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres, 21 de fevereiro de 2017.


Domingos Oliveira dos Santos
Presidente


José Eduardo Ramsay Torres
Vice-presidente


Alvasir Ferreira de Alencar
1º Secretário


Wagner Sales do Couto (Barone)
2º Secretário


Elias Pereira da Silva
Tesoureiro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



JUSTIFICACÃO

O artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres prevê que a Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

Em seu artigo 21, inciso II, alíneas “m”, prevê que cabe a Mesa Diretora na parte administrativa elaborar o Regulamento das Atribuições dos Órgãos da Câmara Municipal:

“Artigo 20. A Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

Artigo 21. Compete privativamente à Mesa Diretora:

(...)

II – na parte administrativa:

(...)

m) elaborar o Regulamento das Atribuições dos Órgãos da Câmara Municipal;

(...)

p) promulgar as resoluções e os decretos legislativos.”

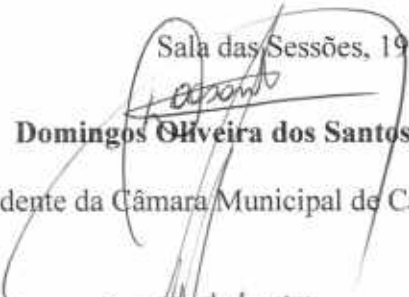
Assim, considerando as atribuições dos cargos comissionados criados através da Lei Municipal nº 03, de 18 de janeiro de 2016, resolve a Mesa Diretora desta Câmara Municipal que os cargos Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor de Secretaria Legislativa, Diretor da Secretaria Administrativa, Diretor de Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio; Diretor da Secretaria de Imprensa, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Símbolos CC-002, de livre nomeação e exoneração, previstos no artigo 15, inciso II, da Lei nº 03, de 18 de janeiro de 2017, será exigido escolaridade de nível médio.

Por sua vez, o cargo de Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças, Símbolo CC-002, de livre nomeação e exoneração, previsto no artigo 15, inciso II, da Lei nº 03, de 18 de janeiro de 2017, será exigindo escolaridade de nível superior em Contabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2017.


Domingos Oliveira dos Santos

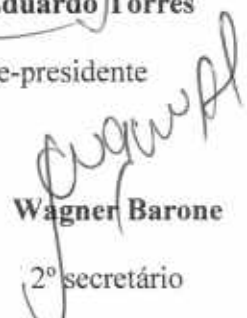
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres


Alvasir Ferreira de Alencar

1º secretário


José Eduardo Torres

Vice-presidente


Wagner Barone

2º secretário


Elias Pereira

Tesoureiro





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Estabelece os critérios de escolaridade para os cargos em comissão criados pela Lei Complementar nº 111 de 10 de Fevereiro de 2017".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 96, inciso IX, *in fine*, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 21, inciso II, alíneas "m" e "p", do seu Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Resolução:

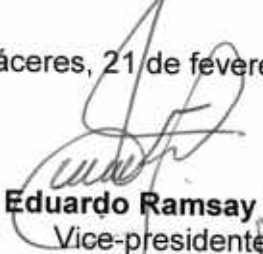
Art. 1º Os cargos de Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor de Secretaria Legislativa, Diretor da Secretaria Administrativa, Diretor de Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio; Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Símbolos CC-002, de livre nomeação e exoneração, previstos no artigo 15, inciso II, da Lei Complementar 111 de 10 de Fevereiro de 2017, será exigido escolaridade de nível médio.

Art. 2º O cargo de Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças, Símbolo CC-002, de Livre nomeação e exoneração, previsto no artigo 15, inciso II, da Lei Complementar 111 de 10 de Fevereiro de 2017, será exigido escolaridade de nível superior em Contabilidade.

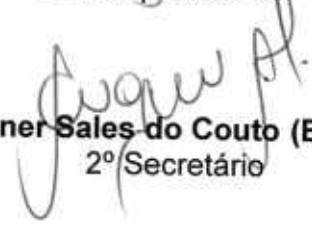
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres, 21 de fevereiro de 2017.


Domingos Oliveira dos Santos
Presidente


José Eduardo Ramsay Torres
Vice-presidente


Alvasir Ferreira de Alencar
1º Secretário


Wagner Sales do Couto (Barone)
2º Secretário


Elias Pereira da Silva
Tesoureiro

disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função, com firma reconhecida em cartório; Telefone e e-mail.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

"Estabelece os critérios de escolaridade para os cargos em comissão criados pela Lei Complementar nº 111 de 10 de Fevereiro de 2017".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 96, inciso IX, *in fine*, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 21, inciso II, alíneas "m" e "p", do seu Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os cargos de Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor de Secretaria Legislativa, Diretor da Secretaria Administrativa, Diretor de Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio; Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Símbolos CC-002, de livre nomeação e exoneração, previstos no artigo 15, inciso II, da Lei Complementar 111 de 10 de Fevereiro de 2017, será exigido escolaridade de nível médio.

Art. 2º O cargo de Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças, Símbolo CC-002, de Livre nomeação e exoneração, previsto no artigo 15, inciso II, da Lei Complementar 111 de 10 de Fevereiro de 2017, será exigido escolaridade de nível superior em Contabilidade.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres, 21 de fevereiro de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

José Eduardo Ramsay Torres

Vice-presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º Secretário

Wagner Sales do Couto (Barone)

2º Secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 048/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor, **DANIEL VISCOVINI DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período de aquisitivo de 11 de novembro de 2015 a 10 de novembro de 2016, a partir do dia 02 de março do ano de 2017.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, cumpra-se.

Cáceres-MT, 21 de fevereiro de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 51/2017**

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

CONSIDERANDO o que consta no protocolo nº 38796 de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 005/2015, instituída pela Portaria nº 469 de 19 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o desempenho preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 005/2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 543/14/12/2016, que prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 005/2015 e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico no Processo nº 39057;

CONSIDERANDO o Parecer 019/2017 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os itens 13.7, 13.15 e 13.16 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2015.

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº. 005/2015 **Escolas Urbanas e Escolas do Campo** para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **22 de fevereiro de 2017**, a partir das **8H00** para compor o quadro de vagas apresentadas por esta Secretaria conforme **Anexos I e II**;

II – Divulgar no **Anexo III** deste Edital o resultado da Avaliação Psicológicas das Candidatas à Auxiliar de Desenvolvimento Infantil das Escolas Urbanas;

III- Convocar no **Anexo IV** deste Edital as candidatas Indicadas na Avaliação Psicológica para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **22 de fevereiro de 2017**, a partir das **8H00** para compor o quadro de vagas apresentadas por esta Secretaria;

IV. Divulgar no **Anexo V** deste Editalo resultado dos candidatos que se disponibilizaram às vagas apresentadas no anexo III do Edital nº 49 /2016 de 14/02/2017.

V- Divulgar no **Anexo VI** deste Editalo resultado dos candidatos que se disponibilizaram às vagas apresentadas no anexo IV do Edital nº 50/2017 de 16/02/2017.

VI – Convocar os candidatos que se disponibilizaram às vagas apresentadas no Edital nº 49/2016 de 14/02/2017 e no Edital nº 50/2016 de 16/02/2017 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, no dia **22 de fevereiro de 2017**, as **8H00** para compor o quadro de vagas apresentadas e disponibilizadas de acordo com **Anexo VII**.

VII- Disponibilizar para todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 005/2015 para que se manifestem quanto ao interesse e disponibilidade às vagas apresentadas nas Escolas do Campo, conforme **Anexo VIII** deste Edital. A atribuição será realizada de acordo com a quantidade de vagas existentes e a ordem de classificação dos candidatos nos referidos cargos.

VIII - Informar que para ser contratado, após a convocação no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo IX**.

Cáceres-MT, 20 de fevereiro de 2017.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Educação Interina